



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, sob a presidência do Vereador Silvio Marques de Araújo, com a presença dos membros Guilherme Henrique Guedes Ferreira e Jânio Bertoldo Branquinho, para análise da Emenda Modificativa nº 25/2025, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida, que altera o inciso III do artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2025, dispondo que o interessado não possua condenação com trânsito em julgado. Após a leitura do relatório do relator e do parecer jurídico, foi verificado que a emenda é compatível com a legislação vigente, não fere dispositivos constitucionais, e aprimora a redação legal do projeto original, conferindo maior clareza e objetividade à norma. O relator, Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da emenda. Em deliberação, a Comissão concordou com o parecer do relator, **emitindo parecer favorável à constitucionalidade, legalidade e regular tramitação da Emenda nº 25/2025**, destacando que a alteração é de natureza redacional e técnica, sem modificação do mérito substancial do projeto principal. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro